

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

**PAUTA  
72ª SESSÃO ORDINÁRIA  
14ª. LEGISLATURA  
28 DE MAIO DE 2024 - 18:00 horas**

**EXPEDIENTE**

**ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:  
Da 71ª Sessão Ordinária de 14/05/2024.**

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:  
- Boletim Informativo nº 09/2024  
De 15 a 28/05/2024.  
- Eventual leitura de correspondência extraboletim**

**DENÚNCIA POR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-  
ADMINISTRATIVA, PROTOCOLADA SOB Nº 578 DE 21/05/2024.**

**BALANCETES:  
Da Câmara Municipal ref. mês de abril/2024.**

**INDICAÇÕES:  
Nº 9.715 do Vereador Professor JC  
Nº 9.716 do Vereador Adriano Benedetti  
Nº 9.717 do Vereador Adriano Benedetti  
Nº 9.718 do Vereador Tio Dionízio**

**PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):  
Moção 2.510 do Vereador Professor JC  
Moção 2.511 do Vereador Professor JC  
Moção 2.512 da Vereadora Paulinha do Vitória  
Moção 2.513 da Vereadora Paulinha do Vitória  
Moção 2.514 do Vereador Fernando do Transporte Escolar  
Moção 2.515 do Vereador Adriano Benedetti  
Moção 2.516 da Vereadora Kesley Foresto  
Moção 2.517 da Vereadora Kesley Foresto  
Moção 2.518 da Vereadora Kesley Foresto  
Projeto de Lei nº 3.142 do Vereador Jura  
Projeto de Lei nº 3.143 do Vereador Professor JC  
Projeto de Lei nº 3.144 do Executivo  
Veto Total ao Projeto de Lei nº 3.134.**

**leitura de eventuais projetos extrapauta  
(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)**

**ORDEM DO DIA:**

**SEM MATÉRIA**

**Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.**

**Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.**

**CLEBER BUENO DA SILVA  
Presidente**



## INDICAÇÃO Nº 9.715

**Assunto: ADIÇÃO DE VIAS AO PROGRAMA RUA LEGAL**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que o programa Rua Legal tem restaurado a trafegabilidade de inúmeras vias do município, trazendo conforto e segurança para os motoristas;

**CONSIDERANDO** que as ruas Islândia, Canadá, Estados Unidos e Groelândia, todas localizadas no bairro Jardim América, se encontram com seu leito carroçável em precário estado de conservação, e ainda não foram beneficiadas pelo programa supracitado;

**CONSIDERANDO** que após a inauguração do novo Centro de Especialidades, localizado entre as ruas Canadá e Estados Unidos, o tráfego de veículos no local tende a aumentar consideravelmente;

**CONSIDERANDO** que entre as ruas Estados Unidos e Groelândia está localizada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e por consequência o fluxo de veículos em tais ruas é alto;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providencias cabíveis junto aos departamentos responsáveis, visando adicionar as ruas Islândia, Canadá, Estados Unidos e Groelândia, pertencentes ao bairro Jardim América, ao cronograma do programa Rua Legal, visando recuperar a trafegabilidade destas vias, proporcionando segurança e conforto aos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 22 de maio de 2024.

**PROFESSOR JC**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.716

### Assunto: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que a Praça localizada no bairro do Pau Arcado é um local destinado a prática de atividades de lazer ao ar livre;

**CONSIDERANDO** que a praça fica na entrada do bairro, deixando uma visibilidade desagradável por falta de manutenção;

**CONSIDERANDO** que a prática de atividades de lazer ao ar livre é de suma importância para assegurar o bem-estar e contribuir para uma vida mais saudável, por isso a importância da instalação de aparelhos de ginástica assim que possível;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, parágrafo 3º diz que “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a instalação de mesas para jogos de tabuleiro, lixeiras e academia ao ar livre, na forma que se fizer necessário, na Praça localizada na entrada do bairro Pau Arcado ao lado do Campo de Futebol, a fim de propiciar a plena utilização deste espaço público e ampliar o acesso dos moradores da região à atividades de lazer ao ar livre.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2024.

**ADRIANO BENEDETTI**

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.717

**Assunto: MANUTENÇÃO NA PONTE DE MADEIRA**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que a Praça localizada no bairro do Pau Arcado é um local destinado a prática de atividades de lazer ao ar livre;

**CONSIDERANDO** que aos fundos da praça existe uma ponte de madeira que segundo os moradores sempre teve a manutenção do serviço público;

**CONSIDERANDO** que esta ponte, localizada aos fundos da praça, é de grande importância para os moradores daquele bairro, pois ajuda na locomoção e acesso aos serviços públicos do bairro como UBS e Escola Municipal;

**CONSIDERANDO** que esta ponte necessita de cuidados urgentes, pois o seu estado atual está colocando em risco a locomoção dos moradores com risco de acidentes;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a manutenção da ponte no local citado, com a troca de sua estrutura e instalação de material mais confiável para segurança dos moradores que fazem uso do acesso, uma vez que a sua manutenção vai ajudar na circulação de pedestres.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2024.

**ADRIANO BENEDETTI**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 9.718

**Assunto: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** que o sistema atual de captação de águas pluviais localizado na Rua Alcino Delate, na altura do número 1800, no bairro Jardim Vera Regina, se encontra danificado, cedendo o asfalto ali presente;

**CONSIDERANDO** que a falta de manutenção compromete a integridade do local;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada recuperação e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais localizado na Rua Alcino Delate, na altura do número 1800, no bairro Jardim Vera Regina.

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2024.

**TIO DIONÍZIO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**MOÇÃO n° 2-5-1-0  
(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** a realização do 7º Festival de Música Gospel de Campo Limpo Paulista, no dia 11 de maio, espetáculo realizado objetivando a promoção e incentivo dos cantores de música gospel e a realização de atividades culturais no município;

**CONSIDERANDO** a primorosa apresentação de Tammy Pereira Gabriel Desangioacomo, vencedora na categoria Solo Adulto pela segunda vez consecutiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de exaltar os artistas de nosso município, que são indispensáveis na produção cultural, inclusão e desenvolvimento social;

Pelas razões acima expostas,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** **APLAUDE** Tammy Pereira Gabriel Desangiacomo, vencedora da categoria Solo Adulto do 7º Festival de Música Gospel de Campo Limpo Paulista, que através de uma performance primorosa emocionou a todos que tiveram o prazer de prestigiar este evento.

Campo Limpo Paulista, 15 de maio de 2024.

**PROFESSOR JC**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2-5-1-1  
(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** que Maria Cândida da Silva, natural de Curvelo, Minas Gerais, se orgulha de ser a munícipe campo-limpense mais idosa, com 111 anos de idade;

**CONSIDERANDO** a gloriosa trajetória de vida de Maria Cândida da Silva, que desde muito jovem atuou como parteira e costureira em sua comunidade, marcando positivamente a vida das pessoas que tiveram o prazer de conhecê-la;

**CONSIDERANDO** que Maria se dedicou de forma ímpar ao âmbito familiar, constituindo uma extensa família, hoje composta por seus 09 filhos, 46 netos, 128 bisnetos e 95 trinetos;

**CONSIDERANDO** que Maria Cândida da Silva é um pilar de nossa comunidade, sua dedicação ímpar, sabedoria e amor incondicional tornaram Campo Limpo Paulista um lugar melhor. Ao longo de sua vida, além de mãe e esposa exemplar, foi também uma trabalhadora incansável, que dedicou suas energias para o bem de sua família e comunidade;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** Maria Cândida da Silva, no momento a mais idosa campo-limpense, que em seus 111 anos de vida sempre irradiou alegria, perseverança e sabedoria, conquistando um lugar na história de nosso Município e nos corações de todos aqueles que tiveram o prazer de conhecê-la.

Campo Limpo Paulista, 15 de maio de 2024.

**PROFESSOR JC**  
Vereador



**MOÇÃO n° 2-5-1-2  
(APELO)**

**CONSIDERANDO** que se tornou uma prática comum entre alguns motoristas trafegar na contramão no trecho da Rua Los Angeles, na saída do Supermercado Boa;

**CONSIDERANDO** que além de se caracterizar como uma infração gravíssima o condutor coloca em risco a sua vida e dos demais motoristas;

**CONSIDERANDO** que o desrespeito das regras básicas de trânsito ocorre porque o condutor coloca em primeiro lugar seus interesses particulares e tal egoísmo faz com que o respeito ao direito coletivo fique em segundo plano;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que interceda junto ao Departamento de Trânsito por medidas que coíbam os motoristas que estão infringindo as Leis de Trânsito, ao trafegar na contramão o trecho da Rua Los Angeles (saída do Supermercado Boa), colocando a segurança e vida dos munícipes em risco.

Campo Limpo Paulista, 22 de maio de 2024.

**PAULINHA DO VITÓRIA**  
Vereadora

**MOÇÃO n° 2-5-1-3**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que na Rua Colibri, em todo entorno da E.E. Mário Pereira Pinto, no bairro Jardim Santa Lúcia, a paisagem urbana encontra-se assolada por emaranhados de cabos e fios nos postes da rede elétrica;

**CONSIDERANDO** que a fiação desordenada e em altura que não atende as distâncias mínimas de segurança dos cabos em relação ao solo, além de colaborar com a poluição visual, coloca a segurança dos motoristas e pedestres em risco, sem contar os perigos em caso de rompimento dos fios de alta tensão;

**CONSIDERANDO** que artigo 4º, parágrafo 1º da Resolução Conjunta nº 4, de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), diz que: “No compartilhamento de postes, as prestadoras de serviços de telecomunicações devem seguir o plano de ocupação e infraestrutura da distribuidora de energia elétrica e as normas técnicas aplicáveis, em especial, e que o compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica”;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal, por meio da Lei nº 2.629, de 22 de abril de 2024, em seu artigo 2º estabelece que cabe à empresa de distribuição de energia elétrica tomar as medidas cabíveis perante as empresas que compartilham da sua infraestrutura a fim de corrigir as irregularidades, bem como a retirada de fios e cabos inutilizados e depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual;

**CONSIDERANDO** que as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, devem realizar manutenções contínuas dos seus cabos e fiação por elas instalados, quando em excesso ou sem uso;

**CONSIDERANDO** que a empresa de distribuição de energia elétrica do município CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) já realizou vistoria na área informada, contestando não ser responsável pela fiação que se encontra irregular;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que interceda junto à CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) para que seja atendida a legislação vigente no que se refere à manutenção contínua por parte das concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outra, dos cabos e fiação por elas instalados, quando em excesso ou sem uso, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Campo Limpo Paulista, 22 de maio de 2024.

**PAULINHA DO VITÓRIA**  
**Vereadora**



## MOÇÃO n° 2-5-1-4

(APLAUSO)

**CONSIDERANDO** que a clínica de fisioterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Limpo Paulista presta serviços essenciais à comunidade, atendendo os pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com excelência e dedicação;

**CONSIDERANDO** que a equipe da clínica de fisioterapia é composta por profissionais competentes e comprometidos, incluindo a assistente administrativa Valeria Moreira de Oliveira, as fisioterapeutas Joyce D. G. Albin, Lara Braga Brisotti, Karina Brignoli, Mariana da Rocha Santos, Roberta Castro e a coordenadora Marlene Nascimento que se destacam pela qualidade no atendimento e pela humanização dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que os tratamentos oferecidos pela clínica, abrangendo fisioterapia motora, neurológica, entre outros, são essenciais para a recuperação e manutenção da saúde física dos pacientes, proporcionando-lhes uma melhoria significativa na qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que o atendimento humanizado é uma marca registrada da equipe, que trata cada paciente com respeito, empatia e individualidade, garantindo que cada pessoa receba o melhor cuidado possível de acordo com suas necessidades específicas;

**CONSIDERANDO** ainda, que o trabalho realizado por essa equipe não apenas melhora a saúde física dos pacientes, mas também promove um impacto positivo na comunidade, fortalecendo o bem-estar social e contribuindo para a inclusão e a dignidade dos atendidos;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento do trabalho dos profissionais de saúde é fundamental para valorizar a dedicação e o empenho desses indivíduos que, diariamente, se esforçam para oferecer um serviço de alta qualidade e essencial para a população;

**CONSIDERANDO** que a APAE de Campo Limpo Paulista, por meio de sua equipe de fisioterapia, reafirma seu compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar de pessoas com deficiência e outras condições de saúde, oferecendo um suporte crucial para suas famílias e a comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** que ações como esta são fundamentais para incentivar e motivar os profissionais a continuarem desenvolvendo suas atividades com excelência e compromisso;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a equipe de fisioterapeutas que atua na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Limpo Paulista, formada por: Marlene Nascimento, coordenadora, Joyce D. G. Albin, Lara Braga Brisotti, Karina Brignoli, Mariana da Rocha Santos e Roberta Castro, em reconhecimento ao excelente trabalho realizado e à dedicação no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo de maneira significativa para a saúde e o bem-estar de nossa comunidade.

Campo Limpo Paulista, 22 de maio de 2024

**FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
Vereador



**MOÇÃO n° 2-5-1-5**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que a Praça localizada na rua dos Lírios, bairro Parque Internacional, na altura do número 45 ao 65, é um local destinado a prática de atividades de lazer ao ar livre;

**CONSIDERANDO** que a instalação de novos equipamentos e acessórios, como bancos, mesas para jogos de tabuleiro, lixeira e um parquinho para as crianças, propiciaria a plena utilização do espaço público, beneficiando um número maior de munícipes;

**CONSIDERANDO** que a prática de atividades de lazer ao ar livre é de suma importância para assegurar o bem-estar e contribuir para uma vida mais saudável;

**CONSIDERANDO** que hoje, no local, se encontra apenas uma corda amarrada em uma árvore que é o único passatempo das crianças que frequentam aquele local;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, parágrafo 3º, diz que “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”;

Pelas razões acima expostas,

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2024.

**ADRIANO BENEDETTI**  
**Vereador**



**MOÇÃO n° 2-5-1-6**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que os alunos regularmente matriculados na APAE do nosso município foram desligados da instituição, apesar de frequentarem a APAE há anos, e estarem regularmente matriculados e constarem seus nomes na prestação de contas da instituição;

**CONSIDERANDO** que, segundo o Município, esses alunos que chegam a 40 (quarenta) não poderão mais permanecer na APAE e deverão ser matriculados nas escolas regulares, mais precisamente no EJA;

**CONSIDERANDO** que, segundo a representante das mães da APAE, Senhora Sandra, a qual também faz parte da diretoria, informou em reunião que em pesquisa realizada, somente as APAE's sob a direção da Secretaria de Ensino da Cidade de Jundiaí, presidida pela Senhora Valdete tiveram esse corte, as demais APAE's não tiveram esse problema e os alunos que já estão devidamente matriculados e constantes na prestação de contas continuam, pois somente será aplicada a resolução nos novos alunos que pretendem se matricular na instituição, o que não é o caso dos alunos retirados da instituição;

**CONSIDERANDO** que o caso é grave, pois os alunos foram impedidos de estudarem e permanecerem na APAE, e estão sendo obrigados a frequentarem escolas regulares, nas quais nunca estudaram, pois por toda a vida escolar, alunos menores de 15 (quinze anos) a Prefeitura Municipal assumiu, contudo, 23 (vinte e três) alunos maiores de 15 (quinze anos) que são de responsabilidade do Governo do Estado permaneceram fora da APAE sem estudo, e hoje os mesmos encontram-se em depressão, muitos não querem sequer sair dos seus quartos, e se recusam a estudarem nas escolas regulares, pois têm medo de serem agredidos, dentre outros problemas;

**CONSIDERANDO** que a rede pública do município não consegue recebê-los, e não estão sequer aceitando as matrículas, por esses motivos, é de extrema necessidade que seja devolvido os recursos Estaduais da Educação para a APAE de Campo Limpo Paulista, bem como, devolva a esses alunos a vaga que já possuíam, são eles: GABRIELA DA SILVA GALVÃO, ANDRÉ MARQUES ALVES, LUIS FELIPE CAMPOS SILVA, ARTUR DE OLIVEIRA JOANINI, PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUZA, PAULO DANIEL VICTORINI NUNES, GABRIEL DE SOUZA SEBASTIÃO, GIULIANA TORRENTE MARDEGAN, GRAZIETI DE SOUZA FERREIRA, GUSTAVO DORETTO CAMARGO, MATEUS OLIVEIRA SALEMA, LAVINIA GABRIELLE MORESCHI BARBOSA, NICOLAS PIRES VIEIRA, SARA CRISTINA DA SILVA JANUARIO, MUKAELE VITORIA SILVA SANTOS, EDSON DUARTE DE SOUZA, GABRIEL FERREIRA SILVESTRE, VANEIDE DE JESUS

SANTOS, VINICIUS ALVES CASTILHO, TALYA MATOS SILVA DOS SANTOS, SAMUEL FELIPE GONÇALVES MONTEIRO, MAURICIO DA SILVA BALDUINO, MATHEUS DE JESUS CORREIA, MARCIO VIEIRA DA COSTA;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Governo do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições acione a secretaria competente para estudar a viabilidade de devolução dos recursos de educação destinados a instituição APAE de Campo Limpo Paulista, bem como que devolva as vagas dos alunos que foram indevidamente retirados da instituição.

Campo Limpo Paulista, 27 de maio de 2024.

**KESLEY FORESTO**  
Vereadora

**MOÇÃO n° 2-5-1-7  
(APELO)**

**CONSIDERANDO** que segundo informações do parecer técnico processo n°.015.00247423/2024-07, do Governo do Estado da Secretaria de Educação há possibilidade de abertura de mais vagas no período noturno na Escola Estadual XV DE OUTUBRO, na Cidade de Campo Limpo Paulista;

**CONSIDERANDO** que este pedido já foi abordado na Moção de Apelo n°.2479 de autoria desta Vereadora;

**CONSIDERANDO** que a escola possui somente uma sala de primeiro ano do ensino médio noturno com 44 (quarenta e quatro) alunos e uma lista de espera de 25 (vinte e cinco) alunos que estão sendo obrigados a estudar em outros municípios pela falta de vagas nesta Cidade;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na pessoa do Secretário de Educação Renato Feder, para que no exercício de suas atribuições acione e solicite a DRE (Diretoria Regional de Ensino) para que estude a viabilidade de abertura de mais vagas no período noturno na Escola Estadual XV DE OUTUBRO, na Cidade de Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 27 de maio de 2024.

**KESLEY FORESTO**  
Vereadora



**MOÇÃO n° 2-5-1-8**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que a Escola Cívico-Militar é um conjunto de ações realizadas com objetivo de atingir a gestão de excelência, nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, baseado no padrão dos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares;

**CONSIDERANDO** que o programa de escola Cívico-Militares é desenvolvido pelo Ministério da Educação com o apoio do Ministério da Defesa e será implementado com a colaboração dos Estados, Municípios e Distrito Federal, sendo os Militares assessores e não ocupam as funções dos profissionais de educação;

**CONSIDERANDO** que a população campolimpense, mais precisamente os pais de alunos, desejam a implantação em nosso Município da Escola Cívico Militar, tendo em vista que o programa contribui para a implantação de políticas de Estado que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade, e a proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar, contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais de educação, estimular integração da comunidade escolar, colaborar para a formação humana e cívica do cidadão, contribuir para a redução dos índices de violência nas escolas públicas regulares, contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas regulares, e contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar;

**CONSIDERANDO** que segundo dados divulgados pelo Ministério da Educação, as escolas cívico-militares têm uma taxa de abandono escolar de 77% menor, a reprovação dos alunos é 37,4% menor, além dos alunos que estudam na idade certa, que é 50% maior. Já a avaliação do IDEB, que mede qualidade do ensino é 20% maior;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na pessoa do Secretário de Educação Renato Feder, para que no exercício de suas atribuições estude a viabilidade de se implementar em nosso município uma Escola Cívico Militar.

Campo Limpo Paulista, 27 de maio de 2024.

**KESLEY FORESTO**  
**Vereadora**



## PROJETO DE LEI Nº 3.142

Dispõe sobre a denominação da Praça situada na Vila Marieta - Botujuru.

Art. 1º A Praça situada entre as ruas: Antonio Gomes de Oliveira e Wilson Nicola Garcia, localizadas na Vila Marieta, em Botujuru, recebe a denominação de Victor Hugo Cardoso Braga.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

A inclusa propositura objetiva dar denominação à Praça situada na Vila Marieta, entre as Ruas Antonio Gomes de Oliveira e Wilson Nicola Garcia, de Victor Hugo Cardoso Braga. O homenageado foi um ilustre cidadão campo-limpense que, apesar de muito jovem, nasceu em 01/11/89 em São Paulo e faleceu em 10/07/2015, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do esporte/educação, incentivando muitos alunos da cidade no desenvolvimento das práticas esportivas.

Filho do Sr. Marcos Roberto Leal Braga e Roselaine Soares Cardoso, atuou como professor de Educação Física na EMEF Governador André Franco Montoro e na E.E. Professora Georgina Helena Fortarel.

Dada a relevância da matéria, pedimos o acolhimento desta propositura aos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

JURANDI CAÇULA (JURA)  
VEREADOR

## PROJETO DE LEI Nº 3.143

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Campo Limpo Paulista o Dia da Inspiração da Ciência e Tecnologia, a Semana de Ciência e Tecnologia e a Feira de Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

**Art. 1º** – Ficam instituídas no âmbito das comemorações oficiais do município o “Dia da Inspiração da Ciência e Tecnologia”, a “Semana de Ciência e Tecnologia” e a “Feira Anual de Ciência e Tecnologia”.

**Art. 2º** – O Dia da Inspiração da Ciência e Tecnologia será celebrado anualmente, em 11 de outubro.

**Art. 3º** – A Semana de Ciência e Tecnologia e a Feira Anual de Ciência e Tecnologia ocorrerão, anualmente, na segunda semana de outubro, por ocasião do Dia da Inspiração da Ciência e Tecnologia.

**Art. 4º** – São objetivos da Semana de Ciência e Tecnologia e da Feira Anual de Ciência e Tecnologia:

- I – despertar o gosto pelas ciências e a tecnologia nos educandos;
- II – incentivar a discussão e a produção de conhecimento e tecnologias voltadas para a ciência, tecnologia e inovação;
- III – potencializar o desenvolvimento de uma cultura crítica, investigativa e científica na comunidade escolar;
- IV – fomentar atividades de iniciação científica na Educação Básica visando o desenvolvimento e a elaboração de projetos científicos;
- V – estimular o desenvolvimento de uma cultura mais inclusiva através do incentivo à formação de grupos heterogêneos para elaboração dos projetos;
- VI – assegurar o espaço de divulgação do conhecimento que está sendo construído na escola;
- VII – incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico a partir da oportunidade de intercâmbio entre professores, estudantes pesquisadores e visitantes da Feira Anual de Ciência e Tecnologia; e
- VIII – estimular o planejamento e a execução de projetos por estudantes e professores, incentivando o desenvolvimento da produção científica juvenil.

**Art. 5º** – O município poderá utilizar suas mídias sociais e demais meios de comunicação de massa que considerar pertinentes para veicular conteúdos condizentes com os objetivos da Semana de Ciência e Tecnologia.

**Art. 6º** – O município, no que couber, regulamentará a matéria disposta nesta Lei.

**Art. 7º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** – Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de Lei tem o objetivo de mobilizar a população em torno da importância da ciência como ferramenta para geração de valor, de inovação, de riquezas, de soluções para os desafios nacionais, de inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Através da instituição do Dia da Inspiração da Ciência e Tecnologia, da Semana de Ciência e Tecnologia e da Feira de Ciência e Tecnologia, buscamos promover eventos e ações de divulgação e popularização da ciência, estimulando a curiosidade científica e incentivando a criação de conteúdo científico.

A data escolhida, 11 de outubro, homenageia Woodie Claude Flowers, que foi um engenheiro mecânico estadunidense, professor emérito do Instituto de Tecnologia de Massachusetts e membro da Associação Americana para o Avanço da Ciência.

**VEREADOR PROFESSOR JC**



## PROJETO DE LEI Nº 3.144

*“Institui o Cartão de Crédito Corporativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica instituído o Cartão de Crédito Corporativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Limpo Paulista, como modalidade de liberação de pagamento de despesas exclusivamente relacionadas a assinatura de pacotes de “software”, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas.

**§1º** Os pacotes de “software” compõem-se de licenças de uso de sistemas de tecnologia e contratação de sistemas de armazenamento em nuvem.

**§2º** As aquisições dos pacotes de “software”, observarão as regras da legislação federal de licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará por Decreto esta Lei, onde couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação.

**Art. 3º** As despesas para execução desta Lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 01.016.001 04.122 0002 2.006 3.3.90.39.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 23 de maio de 2024.

## MENSAGEM Nº 16

### Processo Administrativo Digital nº 568/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.  
Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que institui o Cartão de Crédito Corporativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A propositura visa de liberação de pagamento de despesas exclusivamente relacionadas à contratação de pacotes de “software”, ou seja, licenças de uso de sistemas de tecnologia e contratação de sistemas de armazenamento em nuvem, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas, uma vez o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exige formatações específicas, tanto nas requisições quanto nos relatórios encaminhados.

O Projeto exposto é necessário, tendo em vista que a aquisição dos pacotes de “software” só é possível mediante cartão de crédito.

A matéria é de relevante interesse público, para a qual pedimos o acolhimento aos Nobres Edis e sua tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Edilidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO CAMPO LIMPO  
PAULISTA - SP, 13231-901

**PREFEITURA**

**TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**

Campo Limpo Paulista, 22 de maio de 2024.

Ofício P.M.C. nº 188/2024

Ref.: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.134

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 3.134 em Sessão Ordinária de 30 de abril de 2014, denominando Luiz Orban Soto a via pública sem denominação, localizada paralelamente às Ruas Antônio Rizzato e Jovina Barbosa Miguel, no Bairro Sítio Grande neste Município.

O Projeto apresenta o Sítio Grande como bairro do Município, o que não corresponde com os registros da Prefeitura. A gleba em questão foi dividida em lotes pelos Irmãos Rizzati antes da fundação do Município, por intermédio da Prefeitura de Jundiá no então Bairro de Ivoturucaia.

O Projeto denomina como via pública uma área particular. Para sua viabilização é necessário que o proprietário do imóvel faça a doação ao Município, da área necessária à oficialização da via ou servidão de passagem. Cria, assim, interferência em ato de gestão, especificamente na área de planejamento, controle, uso e ocupação do solo da Prefeitura.

A propositura cria despesa obrigatória com a desapropriação do imóvel para oficialização de via pública em área particular, em ofensa aos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao princípio constitucional da impessoalidade, no disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e bem como aos artigos 5º, 25, inciso II do 47 e 144 da Constituição Estadual.

Por considerarmos inconstitucional, recomendamos o VETO total ao Projeto em exame, nos termos do 1º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Luiz Antonio Braz  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador CLEBER BUENO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EED8-56C3-D4D4-97D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 27/05/2024 16:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/EED8-56C3-D4D4-97D7>